



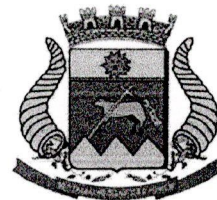
São João Prev

Instituto garantindo o futuro!

Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ 05.774.894/0001-90



**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV.**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na sede do São João Prev, o Superintendente Sr. Sérgio Venício Dragão e os Membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista. Os trabalhos tiveram início com a presença do Presidente Sr. Cironei Borges de Carvalho e dos Membros: Maria Ligia Marinho Campos, Amélia Aparecida Guerreiro, Luís Carlos Evaristo, Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo e José Roberto Felipe. Com quórum para realização da reunião, o Superintendente Sr. Sérgio Venício Dragão iniciou apresentando aos Conselheiros dados referentes aos investimentos, os valores dos rendimentos conforme o tipo (Renda Fixa e Renda Variável), o saldo final de novembro de 2021 segregado em Plano Financeiro e Previdenciário e os percentuais de cada Plano. Informou aos Conselheiros sobre a posição dos investimentos e o cenário econômico no mês de novembro e no mês de dezembro, bem como as expectativas para o encerramento do exercício. Outros assuntos foram: Valores pagos da segunda parcela do 13º Salário e a Folha de competência de novembro, Proposta de alterações encaminhadas ao Executivo sobre a Taxa de Administração e alteração da alíquota, sobre a adequação da composição dos membros do Conselho em atendimento ao Pró Gestão e Reforma de Previdência e Quadro atualizado dos servidores Ativos, Inativos (Aposentados e Pensionistas) e a Política de Investimentos para o Exercício de 2022. Foram analisados pelos Membros do Conselho os relatórios descritos a seguir: Balancetes da Receita e Despesa; Relatório de Receitas e Despesas - onde são demonstradas as Receitas de Contribuições Previdenciárias, Despesas Previdenciárias e Administrativas, Receitas de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio (Comprev), Receitas de Aportes realizados; Relatório dos Investimentos - Rendimentos das Aplicações Financeiras; Conciliações Bancárias (Investimentos e Contas Correntes); Demonstrativo dos Saldos Bancários do mês de novembro de 2021.

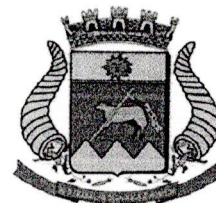
Nada mais havendo a ser analisado, a reunião foi encerrada às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do mesmo dia e eu, Edilaine Aparecida Trindade, na qualidade de secretária lavrei a presente. São João da Boa Vista, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



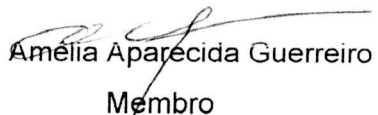
Cironei Borges de Carvalho

Presidente



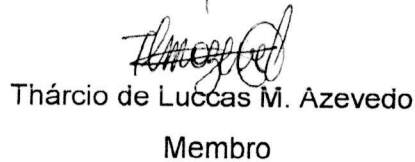
Luis Carlos Evaristo

Membro



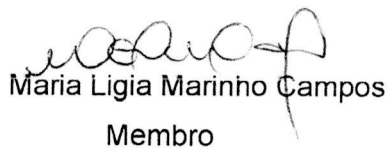
Amélia Aparecida Guerreiro

Membro



Thárcio de Luccas M. Azevedo

Membro



Maria Ligia Marinho Campos

Membro



José Roberto Felipe

Membro



Edilaine Apárecida Trindade

Secretária



São João Prev
Justiça previdenciária e futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90



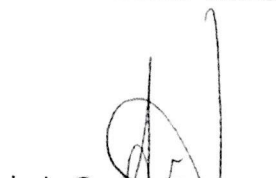
PARECER DO CONSELHO FISCAL

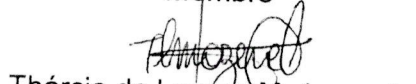
Após análise dos Balancetes da Receita e Despesa; Relatório de Receitas e Despesas - onde são demonstradas as Receitas de Contribuições Previdenciárias, Despesas Previdenciárias e Administrativas, Receitas de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio (Comprev), Receitas de Aportes realizados; Relatório dos Investimentos - Rendimentos das Aplicações Financeiras; Conciliações Bancárias (Investimentos e Contas Correntes); Demonstrativo dos Saldos Bancários de novembro de 2021 e Política de Investimentos 2022, houve por parte dos presentes o entendimento de que a documentação está regular, razão pela qual opinamos pela aprovação sem qualquer ressalva ou recomendação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de novembro de 2021.

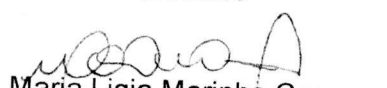

Cironei Borges de Carvalho
Presidente


Amélia Aparecida Guerreiro
Membro


Edilaine Aparecida Trindade
Secretária


Luis Carlos Evaristo
Membro


Thárcio de Luccas M. Azevedo
Membro


Maria Ligia Marinho Campos
Membro

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV**
NOVEMBRO/2021

APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

Invertendo a tendência dos últimos quatro meses quanto as aplicações de RENDA FIXA, o mês de novembro entregou bons resultados. Já as aplicações de RENDA VARIÁVEL apresentaram resultados negativos, principalmente nos últimos dias do mês quando foi divulgado uma nova variante do coronavírus (Ômicron), causando forte volatilidade nos mercados do mundo todo. Desta vez os INVESTIMENTOS NO EXTERIOR não foram positivos, o que vinha ocorrendo ao longo dos últimos quatro meses.

Nossas aplicações, na data de 30/11/2021, estão distribuídas com **65,01% em RENDA FIXA**, com rendimentos atrelados ao IMA-Índice de Mercado ANBIMA, CDI e IPCA; **31,26% em RENDA VARIÁVEL**, com rendimentos atrelados a IBOVESPA e IBRx 100 e **INVESTIMENTOS NO EXTERIOR**, com 3,73% de nossa carteira.

As aplicações financeiras do SÃO JOÃO PREV, no mês de novembro/2021 apresentaram rendimentos positivos de **R\$ 1.673.480,72**. As aplicações de RENDA FIXA apresentaram rendimentos positivos de R\$ 2.451.768,46; as aplicações de RENDA VARIÁVEL apresentaram rendimentos negativos de R\$ -627.651,57 e no EXTERIOR tivemos rendimentos negativos de R\$ -150.636,17.

No final do mês as aplicações do SÃO JOÃO PREV fecharam com o saldo total aplicado de **R\$ 156.305.918,38** Além das aplicações havia disponibilidade de recursos do PLANO FINANCEIRO de **R\$ 3.631.371,64** e de **R\$ 2.612.849,60** do PLANO PREVIDENCIÁRIO, que serão utilizados para pagamento da folha da competência de novembro/2021, em 01/12/2021, totalizando **R\$ 162.550.139,62**.

APLICAÇÕES	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL
RENDA FIXA	96.368.743,15	0,00	3.822.655,67	1.415.708,94	101.607.107,76
RENDA VARIÁVEL	48.866.081,03	0,00	0,00	0,00	48.866.081,03
EXTERIOR	5.832.729,59	0,00	0,00	0,00	5.832.729,59
TOTAL	151.067.553,77	0,00	3.822.655,67	1.415.708,94	156.305.918,38
RENDIMENTOS					
RENDA FIXA	2.349.928,54	15.205,67	77.853,93	8.780,32	2.451.768,46
RENDA VARIÁVEL	-627.651,57	0,00	0,00	0,00	-627.651,57
EXTERIOR	-150.636,17	0,00	0,00	0,00	-150.636,17
TOTAL	1.571.640,80	15.205,67	77.853,93	8.780,32	1.673.480,72

Handwritten signatures and initials:
Tem
def
f
a

PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO 13º. SALÁRIO:

Mais um ano o SÃO JOÃO PREV antecipou e efetuou o pagamento da SEGUNDA PARCELA DO 13º. SALÁRIO junto com a competência do mês de novembro/2021, logo no primeiro dia do mês de dezembro. A FOLHA DA SEGUNDA PARCELA DO 13º. SALÁRIO FOI DE **R\$ 2.603.061,85** e da COMPETÊNCIA DE NOVEMBRO/2021 DE **R\$ 5.352.027,21**, TOTALIZANDO O VALOR DE **R\$ 7.955.089,06** que irrigou a economia local. Isso mostra a importância de nosso RPPS como fonte de fomento financeiro local.

PRÊMIOS RECEBIDOS PELO SÃO JOÃO PREV:

O SÃO JOÃO PREV vem cumprindo religiosamente suas obrigações. Prova disso são os vários prêmios e certificação obtidos no ano de 2021. Podemos citar o PRÊMIO "DESTAQUE BRASIL DE RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA", ofertado pela ABIPEM; o PRÊMIO "MODALIDADE INOVAÇÃO - CATEGORIA SEGURADOS - PROJETO SÃO JOÃO PREV PERTO DE VOCÊ", ofertado pela ANEPREM, o PRÊMIO "MODALIDADE GOVERNANÇA", também ofertado pela ANEPREM e a CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO RPPS, expedido pela ICQ BRASIL. Para se obter essa certificação os RPPS devem atender três DIMENSÕES (Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária).

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO:

Visando atender a legislação dos RPPS e promover o equilíbrio das contas do SÃO JOÃO PREV encaminhamos três projetos ao Executivo para adequação em nossa legislação, ou seja:

a) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

A Portaria nº 19.451/2020 alterou o artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, modificando a taxa de administração e a forma de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Em relação à nova sistemática adotada pela referida Portaria, a taxa de administração deixa de ser calculada sobre a remuneração bruta dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e passa a ter como **base de cálculo as contribuições dos servidores ativos**, não mais sendo apurada sobre as aposentadorias, pensões e eventuais valores percebidos pelos servidores ativos que não compõem a base de contribuição previdenciária. Diante da modificação trazida pela norma supracitada, há necessidade de atualização do percentual dos valores correspondentes à taxa de administração do regime previdenciário municipal.





São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/08/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90



Os novos percentuais passam a variar conforme o porte dos RPPS, segundo classificação estabelecida pelo Indicador de Situação Previdenciária (USP), divulgado anualmente pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, conforme artigo 30 da Portaria nº 402/2008 (com redação dada pela Portaria MF nº 1, de 3 de janeiro de 2017), sendo estipulado em até 3,0% (três inteiros por cento) para Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, como é o caso de São João da Boa Vista-SP. No caso do SÃO JOÃO PREV a proposta é de 2% (dois inteiros por cento)

Além disso, com fundamento na Portaria foi autorizado que esses limites possam ser acrescidos em 20% (vinte por cento) para as despesas destinadas exclusivamente à obtenção da certificação institucional no Pró-Gestão e à certificação profissional de dirigentes e conselheiros, ampliando a formação dos servidores envolvidos com o RPPS e a qualidade dos serviços prestados.

b) CONSELHOS:

O presente projeto tem por objetivo adequar a composição, mandato e recondução dos membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do São João Prev, ao disposto no item 3.2.15 do Manual do Pró-Gestão RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Importante ressaltar que a medida proposta busca, também, com a renovação escalonada dos membros efetivos ao final de cada mandato, manter a necessária qualificação e habilitação dos integrantes do Conselho Administrativo e Fiscal e dos integrantes do Comitê de Investimentos, para atender ao disposto na Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Previdência e Trabalho, que prevê no seu art. 1º, § 1º, ser de *“responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora do RPPS procederem à habilitação das pessoas de que trata o caput, verificando o atendimento aos requisitos legais e a outros fixados pelo ente federativo ou pelo conselho deliberativo desses regimes, destinados a promover a melhoria de sua gestão.”*

c) REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Trata do Projeto de lei complementar que dispõe sobre regra para concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores civis titulares de cargos efetivos do Regime Próprio de Previdência do Município de São João da Boa Vista-SP, que modifica o atual sistema de previdência municipal, estabelece regras de transição e dá outras providências.

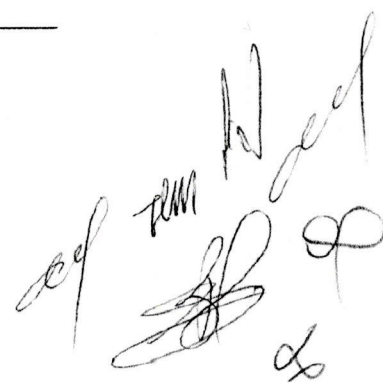
Importante ressaltar que a norma apresentada busca alterar regras e requisitos para concessão dos benefícios de aposentadorias, estabelecendo regras de transição para aqueles que estão na expectativa de direitos, a forma de cálculo dos proventos, bem como, modificar as regras e requisitos para concessão do benefício de pensão por morte. Entre outras questões trata também do reajuste dos benefícios previdenciários, da acumulação desses benefícios, da alíquota de contribuição previdenciária e dá outras providências.

Tais alterações são necessárias para compatibilizar a legislação previdenciária municipal ao disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Cumpre consignar que a proposta estabelece expressamente o direito adquirido pelo servidor em relação às normas vigentes anteriores a aprovação desta lei complementar, e ainda, garante, em consonância com o disposto na EC nº 103/2019, regras gerais e transitórias para a concessão do benefício de aposentadoria, definindo as regras de cálculo dos benefícios observando-se a data de ingresso do servidor no cargo. Além das regras de aposentadoria denominadas comuns, traz regras diferenciais para servidores professores, servidores que exerçam atividades em condições especiais de exposição à agentes nocivos à saúde ou integridade física e servidores com deficiência.

Estamos em um atual contexto de envelhecimento populacional. Assim, as medidas propostas servem como freio ao veloz crescimento da despesa com pagamentos de benefícios previdenciários em decorrência do aumento da expectativa de vida da população.

Desta forma, as alterações sugeridas na legislação previdenciária municipal buscam compatibilizar as regras para a concessão dos futuros benefícios administrados pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de São João da Boa Vista-SP ao disposto na legislação federal previdenciária e principalmente à Constituição Federal, notadamente após a aprovação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que modificou substancialmente o sistema de previdência social.

O presente projeto de lei complementar altera o sistema de previdência dos servidores públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, de forma a buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em observância ao estabelecido na Constituição Federal.



QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O quadro de APOSENTADOS E PENSIONISTAS do **PLANO FINANCEIRO**, no mês de novembro de 2021, **aumentou em 6** servidores, já de SERVIDORES ATIVOS o número de servidores **diminuiu em 3**. No **PLANO PREVIDENCIÁRIO** reduziu em **1** o número de APOSENTADOS E PENSIONISTAS, e de SERVIDORES ATIVOS **aumentou em 5** servidores. No **GERAL** **aumentou** o número de **APOSENTADOS E PENSIONISTAS em 5** e ocorreu um aumento de **2** SERVIDORES ATIVOS.

1) PLANO FINANCEIRO 30/11/2021

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	544	3	32	0	579
PENSIONISTAS	96	1	9	0	106
TOTAL	640	4	41	0	685
SERVIDORES ATIVOS	758	1	74	4	837
COEFICIENTE (Ativos/Aposentados)	1,18	0,25	1,80	-	1,22

2) PLANO PREVIDENCIÁRIO 30/11/2021

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	316	2	13	0	331
PENSIONISTAS	88	1	2	0	91
TOTAL	404	3	15	0	422
SERVIDORES ATIVOS	970	7	161	7	1.145
COEFICIENTE (Ativos/Aposentados)	2,40	2,33	10,73	-	2,71

3) TOTAL GERAL (PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO) - 30/11/2021

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	860	5	45	0	910
PENSIONISTAS	184	2	11	0	197
TOTAL	1.044	7	56	0	1.107
SERVIDORES ATIVOS	1.728	8	235	11	1.982
COEFICIENTE (Ativos/Aposentados)	1,66	1,14	4,20	-	1,79

Novembro/2021.

